

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TCDF
EDITAL Nº 14 – TCDF, DE 2 DE JUNHO DE 2013*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO tornam públicos o **resultado final na inscrição definitiva** e a **convocação para a prova oral**, referentes ao concurso público para provimento de vaga para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF de que trata o Edital nº1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012, e retificações, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

1 DO RESULTADO FINAL NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000054, Diego Brunno Cardoso de Souza / 10001785, Luiz Felipe Horowitz Lopes / 10000372, Marcos Felipe Pinheiro Lima / 10000978, Marianne Cury Paiva / 10001151, Mauricio Saliba Alves Branco / 10000529, Pedro Henrique Maciel Fonseca / 10002250, Regina Lopes Dias Nunes.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

2.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da prova oral, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.2 Brasília/DF

2.2.1 LOCAL: Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) – Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa

2.2.1.1 DATA: 8 de junho de 2013 HORÁRIO: 8 horas (horário oficial de Brasília/DF)

10001785, Luiz Felipe Horowitz Lopes / 10000372, Marcos Felipe Pinheiro Lima / 10000978, Marianne Cury Paiva / 10000529, Pedro Henrique Maciel Fonseca / 10002250, Regina Lopes Dias Nunes.

3 DA PROVA ORAL

3.1 O candidato convocado para a prova oral deverá observar todas as instruções contidas no item **8** do Edital nº 1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012.

3.2 Estarão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral.

3.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 40,00 (quarenta) pontos e versará sobre conhecimento técnico abrangendo as disciplinas relacionadas no quadro de disciplinas (P4) constantes no item 5.1 do Edital nº 1 – TCDF – Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, de 30 de janeiro de 2012.

3.4 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 20,00 pontos na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.

3.5 A prova oral será gravada exclusivamente pelo CESPE/UnB em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

3.6 A prova oral será realizada pelo CESPE/UnB no local, nas datas e nos horários estabelecidos neste edital. Na avaliação da prova oral serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.7 A prova oral terá duração de, no máximo, 40 minutos, tempo em que o candidato deverá responder às arguições dos quatro membros da Banca Examinadora. Para efeito de arguição, a prova oral será dividida em 4,00 pontos distintos, cada um valendo 10,00 pontos, englobando as seguintes áreas de conhecimento:

a) Direito Constitucional;

b) Direito Administrativo;

c) Direito Financeiro, Tributário e Controle Externo da Administração Pública.

d) Direito Civil, Processual Civil e Empresarial.

3.8 A nota da prova oral será a soma das notas obtidas em cada ponto da prova.

3.9 No dia da realização da prova oral, no turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

3.10 De acordo com a convocação listada neste edital, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

3.11 Após o sorteio da ordem de arguição, o envelope contendo as questões será encaminhado à Banca Examinadora. Os candidatos, bem como a Banca Examinadora, somente terão conhecimento do teor desse envelope no momento de sua arguição.

3.12 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

3.13 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

3.14 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

3.15 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

3.16 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

3.17 No dia de realização da prova oral, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original.

3.18 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.9 do Edital nº 1 – TCDF – Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, de 30 de janeiro de 2012, será automaticamente excluído do concurso.

3.19 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.20 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

3.21 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *pendrive* etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

3.22 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

3.23 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada ou anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais ou impressos ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.24 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, fazer anotações, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

3.25 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

3.26 A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos e/ou de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE/UnB no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

4.2 Para assistir à prova oral, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, nos **dias 5 e 6 de junho de 2013**.

4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no *site* do CESPE/UnB e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

4.4 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF.

4.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

4.8 Será permitida a entrada de no máximo dez pessoas do público em sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato.

4.9 O público deverá permanecer na sala de arguição até o final da apresentação do último candidato do turno, de maneira que não poderá transitar e/ou escolher outra sala para observação.

4.10 Em hipótese alguma o público poderá fazer filmagens, tirar fotos, fazer anotações ou qualquer tipo de registro, e ainda, transitar em outros ambientes do local de realização da sessão pública.

4.11 O público não poderá, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

4.12 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do CESPE/UnB no local de realização da prova.

4.13 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no evento, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado provisório na prova oral será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012, na data provável de **14 de junho de 2013**.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão do Concurso

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

*** Este edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 4 de junho de 2013.**